

## Parte C

### C1 – Edital Resumido

**Contrata  
Consultor na  
modalidade  
Contrato Individual**

**PROJETO 914BRZ2026 REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2024**

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Tecnologia da Informação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 24/10/2024 até o dia 28/10/2024 no [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezDGlBaTVOCCPIKGVqpYfhubs\\_ZupQie2wkxXCUNm\\_m5Sgow/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezDGlBaTVOCCPIKGVqpYfhubs_ZupQie2wkxXCUNm_m5Sgow/viewform).

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

### C2 – Edital Completo

**Contrata  
Consultor na  
modalidade  
Contrato Individual**

**PROJETO 914BRZ2026 REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2024**

1. Perfil: **Tecnologia da Informação**

2. Nº de vagas: **01**

3. Qualificação educacional: **Obrigatório: Graduação e pós-graduação em áreas do conhecimento relacionadas a Tecnologia da Informação.**

**Desejável: pós-graduação em áreas de conhecimentos relacionadas à análise de informações, como estatística, matemática, análise de dados e inteligência de dados.**

**Idiomas: Inglês Técnico, comprovado por certificado.**

4. Experiência profissional: **Obrigatória: mínimo de cinco anos de experiência na Administração de Dados Corporativos; mínimo de 5 anos de experiência em sistemas gerenciadores de bancos de dados – SGDB Oracle ou SQL Server.**

**Desejável: Gestão de bancos de dados na Administração Pública, participação em equipes de integração de sistemas envolvendo troca de informações e interoperabilidade.**

**Habilidades e competências: domínio da linguagem SQL, conhecimento técnico em modelagem de dados, prática na proteção de dados contra acesso não autorizado, entendimento de normas relacionadas a proteção de dados em especial a LGPD, conhecimento de políticas e procedimentos para gerenciar dados ao longo do seu ciclo de vida**

**Idiomas: Espanhol intermediário, comprovado por certificado.**

5. Atividades:

**Produto 1: Atividade 1: Participação em reuniões institucionais**

**Atividade 2: Diálogo permanente com a equipe da GEOTI e da GGTIN**

**Atividade 3: Identificação das demandas da GEOTI, CGOTI e GESOL**

**Atividade 4: Elaboração de propostas de instrumentos de auxílio ao monitoramento das demandas de administração de dados tanto para uso interno da GGTIN, quanto para uso das demais áreas solicitantes.**

**Produto 2: Atividade 1: Participação em reuniões institucionais**

**Atividade 2: Diálogo permanente com a equipe da GEOTI e da GGTIN**

**Atividade 3: Identificação das demandas das da GEOTI, CGOTI e GESOL**

**Atividade 4: Com base nos levantamentos realizados, indicar as ações necessárias para o aprimoramento e automação das consultas dos dados e manutenção de banco de dados.**

**Produto 3: Atividade 1: Participação em reuniões institucionais**

**Atividade 2: Participação em reuniões com entidades nacionais e internacionais**

**Atividade 3: Diálogo permanente com a equipe da GEOTI e da GGTIN**

**Produto 4: Atividade 1: Participação em reuniões institucionais**

**Atividade 2: Diálogo permanente com a equipe da GEOTI e da GGTIN**

**Atividade 3: Identificação das demandas das áreas GEOTI, CGOTI e GESOL**

**Atividade 4: Realizar levantamento e análise sobre as melhores práticas em métricas e indicadores para os serviços de administração de bancos de dados.**

**Produto 05: Atividade 1: Participar de reunião com a equipe GEOTI e GGTIN**

**Atividade 2: Realizar levantamento e análise sobre as melhores práticas de higienização de bancos de dados**

**Atividade 3: Revisar os padrões e documentos relacionados ao tema na Anvisa**

**Atividade 4: Disponibilizar documento para revisão da área técnica da Anvisa**

**Produto 06: Atividade 1: Participar de reunião com a equipe GEOTI e GGTIN**

**Atividade 2: Realizar levantamento análise sobre as melhores práticas de backup e restore de bancos de dados**

**Atividade 3: Revisar os padrões e documentos relacionados ao tema na Anvisa**

**Atividade 4: Disponibilizar documento para revisão da área técnica da Anvisa**

6. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1 – Documento técnico contendo diagnóstico sobre as atividades necessárias à Gestão de Demandas de TI para Administração de Dados. O documento deve incluir as ações, os procedimentos, os perfis envolvidos e, se possível, propor uma estrutura mínima para a execução desse serviço.**

**Produto 2 – Documento técnico contendo o levantamento das bases de dados do Anvisa relacionadas aos sistemas de informação internos e externos, identificados e separados por Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados de suporte, inclusive com dicionários de variáveis, de fontes, scripts, rotinas automatizadas e demais detalhamentos necessários à devida especificação dos dados.**

**Produto 3 – Documento técnico contendo o levantamento das bases de dados da Anvisa de interesse de outros órgãos da Administração Pública, incluindo a definição de regras de extração e compartilhamento dessas informações.**

**Produto 4 – Documento técnico contendo propostas de métricas e indicadores de qualidade para aferição dos serviços.**

**Produto 5 - Documento técnico com subsídios para o estabelecimento de regras de higienização e otimização dos recursos de bancos de dados. O documento deve abordar a gestão de usuários, controle de arquivos temporários e trilhas de auditoria, otimização de espaço de arquivos BLOB, gerenciamento da alocação de tablespace, entre outras ações de higienização e otimização dos recursos de bancos de dados.**

**Produto 6 - Documento técnico com propostas de diretrizes para modernização e aperfeiçoamento da política de backup e restore de banco de dados.**

7. Cronograma:

**Produto 1: data de entrega, 30 dias contados a partir da assinatura do contrato.**

**Produto 2: data de entrega, 90 dias contados a partir da assinatura do contrato.**

**Produto 3: data de entrega, 150 dias contados a partir da assinatura do contrato.**

**Produto 4: data de entrega, 190 dias contados a partir da assinatura do contrato.**

**Produto 5: data de entrega, 240 dias contados a partir da assinatura do contrato.**

**Produto 6: data de entrega, 330 dias contados a partir da assinatura do contrato.**

7. Local de Trabalho: **Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF. Caso não resida em Brasília, os custos de eventuais viagens serão de responsabilidade do consultor.**

8. Duração do contrato: **330 dias**

9.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 24/10/2024 até o dia 28/10//2024 no [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezDGlBaTVOCCKPKGVqpYfhubs\\_ZupQie2wkxXCUNm\\_m5Sgow/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSezDGlBaTVOCCKPKGVqpYfhubs_ZupQie2wkxXCUNm_m5Sgow/viewform), com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstício.

Não será permitida a contratação de profissionais que tenham vínculo com empresa relacionada à área de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como tenham grau de parentesco de até 3º grau nos Quadros de Pessoal ou Quadro de Cargo em Comissão ou em empresa terceirizada contratada pela Anvisa.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no edital e que estiverem com a qualidade exigida para a consultoria.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.